

Resolução 08/2019 de 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Caçador/SC referente a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, ata nº 314, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.655, DE 4 DE JULHO DE 2018 que dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

CONSIDERANDO a Orientação Técnica 1 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade. Prestação de contas.

CONSIDERANDO os Pareceres 09, 10, 11 e 12/2018, 01 e 02/2019 da Comissão de finanças do CMAS.

CONSIDERANDO os extratos bancários e cópias das notas fiscais referente ao exercício de 2018.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 23 de abril de 2019, Ata nº 314.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no que se refere ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o co-financiamento mediante o Plano de Aplicação apresentado a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para o financiamento da Proteção Social Básica C/C 44.449-9 Investimento; Proteção Social Especial de Média Complexidade C/C 36.376-6 custeio e investimento C/C 37.413-X.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 23 de abril de 2019.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social